



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE007/2021
PA	065/2021
PLS	42
Assinatura	Excel

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

- 1.1. Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP e Água Mineral, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O fornecimento será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP e Água Mineral, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais Bom Jardim/MA.
- 2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de Dezembro do respectivo exercício, a contar da sua assinatura.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 4.1. DO FORNECIMENTO:

- 4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

PE 007/2021  
PA 065/2021  
FLS. 43  
Escr  
RES. MATURPA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

## 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

GÁS DE COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Aquisição de Gás Liquefeito de Petrólio GLP - botijão de 13kg	Botijão	1700	90,45	R\$ 153.765,00
2	Aquisição de Gás Liquefeito de Petrólio GLP - botijão de 45kg	Botijão	100	349,75	R\$ 34.975,00
3	Aquisição de Botijão de 13kg	Botijão	70	89,50	R\$ 6.265,00
4	Aquisição de Botijão de 45kg	Botijão	20	348,00	R\$ 6.960,00
5	Aquisição de kit de registro de Gás.	Kit	200	180,00	R\$ 36.000,00
VALOR GERAL do GÁS:					R\$ 237.965,00
ÁGUA MINERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
6	Recarga de água mineral de 20L	UND	8540	8,28	R\$ 70.711,20
7	Vasilhame plástico de 20L	UND	140	21,46	R\$ 3.004,40
8	Água mineral sem gás de 500ml	PET	3000	3,18	R\$ 9.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	20007/2021
PA	065/2021
FLS	44
ASSINATURA	Ead

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

9	Água mineral sem gás de 1,5 L	PET	3000	1,89	R\$ 5.670,00
10	Água mineral sem gás de 200ml	COPO	6000	0,70	R\$ 4.200,00
<b>VALOR GERAL DA ÁGUA:</b>					R\$ 93.125,60
					<b>R\$ 331.090,60</b>

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 331.090,60 (Trezentos e trinta e um mil, noventa reais e sessenta centavos).**

#### 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A contratação do fornecimento supracitado visa suprir a necessidade contínua de água mineral para o consumo nos diversos setores da Administração Municipal, a fim de atender aos seus funcionários durante o exercício de 2021. Tal contratação para troca, reposição de Gás LP, faz-se necessária também, para propiciar condições para o preparo de refeições servidas nos setores públicos de Bom Jardim/MA (Escolas, Creches, Unidades de Saúde, Hospital, Serviços Assistenciais e etc.), visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos (Servidores, Alunos, Pacientes, Usuários do serviço público).

#### 8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

#### 9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação

#### 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE DE	PE007/2021
PA	065/2021
PLS	45
ASSINATURA	Eral

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 06 de abril de 2021.

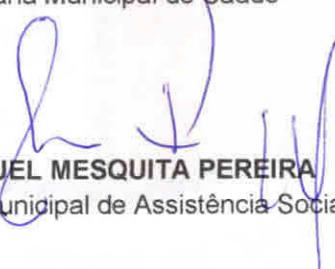
  
Cleutegilson Siqueira Gonçalves  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

  
Joselma Lilian Cunha Ferreira  
Secretária Mun. de Educação  
Portaria nº 02/2021 - GAB/PMBJ

**JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Educação

  
Wagner de Araújo Varão  
Secretaria Municipal de Saúde

  
**LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social